

MUNICÍPIO DO IPOJUCA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
GUARDA MUNICIPAL DE 3.ª CLASSE
EDITAL N.º 2 - IPOJUCA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA torna pública a **retificação** dos subitens **4.4.1** e **4.4.7** do Edital n.º 1 - IPOJUCA, de 20 de novembro de 2008, e a **inclusão** dos subitens **4.4.7.1** a **4.4.7.10** no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital citado.

(...)

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca_guarda2008, solicitada no período entre **10 horas do dia 11 de dezembro de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de janeiro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

(...)

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008**.

4.4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

4.4.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, até o dia **15 de dezembro de 2008**, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca_guarda2008, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "a" do subitem 4.4.7.1.

4.4.7.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos postos constantes no subitem 4.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

4.4.7.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.7.2 deste edital.

4.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

4.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **9 de janeiro de 2009**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca_guarda2008.

4.4.7.8.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca_guarda2008 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **12 de janeiro de 2009**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

PEDRO SERAFIM DE SOUZA FILHO

Prefeito do Município do Ipojuca